Lei nº 1.652/2012
De 03 de fevereiro de 2012

Autoriza a destinação de recursos programados pela lei orçamentária e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a liberação de recursos programados pela lei orçamentária vigente e destinados às entidades a seguir relacionadas, a título de subvenção, auxílio ou contribuição:

a) - Casa do Vovô Salense, CNPJ nº 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal.....R$ 72.000,00
" Federal..... R$ 20.000,00
" Estadual..... R$ 17.000,00

b) - Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSP, CNPJ nº 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal.....R$ 1.680.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

c) - APM do Colégio Municipal "José Coutinho Pereira", CNPJ nº 06.911.774/0001-50

Esfera Municipal.....R$ 30.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

d) - APM da EMEI "Waldir Turim", CNPJ nº 09.533.913/0001-48

Esfera Municipal.....R$ 20.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

e) - Casa da Criança Salense "Profª. Maria Ap. Domingues de Almeida", CNPJ nº 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal.....R$ 293.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

f) - APAE, CNPJ nº 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 121.000,00
" Federal..... R$ 19.000,00
" Federal..... R$ 0,00

g) - Associação Cultural e Assistencial Clube de Rodeio de Sales Oliveira, CNPJ nº 10.364.621/0001-08

Esfera Municipal.....R$ 450.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

h) - Associação dos Estudantes de Sales Oliveira, CNPJ nº 14.900.920/0001-70

Esfera Municipal.....R$ 400.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

i) - Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, CNPJ nº 59.849.182.0001-12
Esfera Municipal.....R$ 20.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

j) - Programa de Assist. à Criança Lar Esperança-PROACLE, CNPJ nº 00.749.227/0001-34
Esfera Municipal.....R$ 100.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

TOTAL..... R$ 3.242.000,000

Art. 2º - Os recursos tratados pelo "caput" do artigo anterior encontram-se fixados através das dotações próprias no orçamento vigente, e serão repassados às entidades na razão de até 1/12 (um doze avos) por mês, considerando a proporcionalidade entre o valor orçado e a receita arrecadada no mês imediatamente anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração